



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**ESTUDO PRELIMINAR**  
**(Somente para o caso de contratações de serviços)**

| <b>1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> |                                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1.1. Integrante Técnico Titular</b>          |                                              |
| Nome:                                           | Humberto de Almeida Silva                    |
| Lotação:                                        | Gerência de Administração de Contratos - DML |
| Telefone:                                       | (62) 3222-5646                               |
| E-mail:                                         | materialelogistica@trt18.jus.br              |
| <b>1.2. Integrante Técnico Suplente</b>         |                                              |
| Nome:                                           | Afrânio Honorato Pinheiro                    |
| Lotação:                                        | Divisão de Material e Logística              |
| Telefone:                                       | (62) 3222 5373                               |
| E-mail:                                         | materialelogistica@trt18.jus.br              |
| <b>1.3. Integrante Administrativo Titular</b>   |                                              |
| Nome:                                           | Valéria Cristina Barcelos                    |
| Lotação:                                        | Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC  |
| Telefone:                                       | (62) 3222 5735                               |
| E-mail:                                         | valeria.barcelos@trt18.jus.br                |
| <b>1.4. Integrante Administrativo Suplente</b>  |                                              |
| Nome:                                           | Regina Célia de Medeiros                     |
| Lotação:                                        | Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC  |
| Telefone:                                       | (62) 3222 5333                               |
| E-mail:                                         | regina.medeiros@trt18.jus.br                 |

| <b>2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e entrega de passagens aéreas nacionais, e, eventualmente, internacionais e terrestres, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, além de, em relação à modalidade aérea, fornecer ferramenta on-line de autoagendamento (self booking e self ticket), bem como outros serviços correlatos, para atender às necessidades |

deste Tribunal, no ano de 2022.

## **2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)**

A presente contratação justifica-se para atender às necessidades de fornecimento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais e rodoviárias, dos magistrados e servidores deste Tribunal, autorizados a viajar a serviço ou a participar de eventos de capacitação, ou ainda, para terceiros escolhidos para ministrar palestras/treinamentos neste Tribunal, entre outros casos, bem como nas hipóteses que envolvam trajetos internacionais, propiciar o respectivo seguro de viagem internacional.

Em relação ao item Seguro-Viagem Internacional, verifica-se que a inserção de aludido serviço no objeto da presente contratação vai ao encontro do princípio da observância do interesse público, norteador de todos os atos Administração, uma vez que, com a contratação de referido produto, que prevê coberturas com despesas médicas, hospitalares e/ou odontológica, traslado de corpo etc., este órgão, numa ação preventiva, poderá acautelar-se em relação a imprevistos eventualmente ocorridos durante as viagens internacionais de interesse da Administração, salvaguardando, assim, tanto a integridade do respectivo passageiro, quanto os próprios interesses da Administração, incluindo os de ordem econômico-financeira, haja vista que, como é cediço, na grande maioria das situações envolvendo incidentes, o valor cobrado pela contratação prévia de seguro mostra-se imensamente inferior à importância eventualmente despendida com despesas decorrentes de imprevistos incidentes sobre usuário não preventivamente segurado.

## **2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)**

Não

## **2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)**

O serviço assegurado pela presente contratação encontra-se em consonância com um dos elementos estratégicos priorizados por este Tribunal, consistente em aprimorar e agilizar os trâmites administrativos, vez que se apresenta como instrumento coadjuvante no aperfeiçoamento profissional de magistrados e servidores desta Corte, além de facilitar um intercâmbio de conhecimentos com outros Tribunais/órgãos.

## **2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)**

Empresa com comprovada qualificação e habilitação técnica para a execução dos serviços;

**1 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

**1.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):**

**1.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas pela Administração no Edital, Termo de Referência ou Anexos.**

**1.1.2. será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.**

**1.1.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas**

**Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.**

**1.2. Cópia(s) de contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços objeto do presente contrato, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão Eletrônico:**

**1.2.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;**

**1.2.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.**

**1.3. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n.º 7.381/2010.**

**1.4. ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA).**

**1.4.1. na hipótese de a empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br), traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato;**

**1.5. declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular GOL, LATAM e AZUL, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, e está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às respectivas companhias.**

**1.6 Comprovante de ser licenciado de Sistema de Gestão de Viagens Corporativas, a Sistema de Gestão de Viagens Corporativas do tipo SelfBooking (Reserve ou similar), incluindo as funcionalidades de self-booking, self-ticket e reembolso.**

**1.7. As declarações previstas nos itens 1.5 e 1.6 deverão ser emitidas pelas Companhias Aéreas em nome das licitantes;**

**1.7.1 Não serão aceitas declarações em nome de terceiros.**

**2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)**

| Item | Especificação                                              | Unidade  | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 1    | Serviços de emissão, alteração, cancelamento de passagens. | Serviços | 150    |

**2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)**

| QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Id                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Solução identificada                | Viabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Contratação com pagamento mensal    | Viável, pois evita-se a duplicação da cadeia de atos praticados, por todas as unidades envolvidas, na rotina de pagamento à contratada pelos serviços prestados, sendo aqueles realizados, assim, somente uma vez por mês.                                                                                      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Contratação com pagamento quinzenal | Inviável, pois implicaria na duplicação da cadeia de atos praticados por todas as unidades envolvidas na rotina de pagamento à contratada pelos serviços prestados.                                                                                                                                             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pessoa Jurídica                     | Viável, pois possui relacionamento comercial-financeiro com as companhias aéreas atuantes no mercado; estrutura para execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional.                                                                                             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pessoa física                       | Inviável, pois não possui relacionamento comercial com as companhias aéreas, sendo destituída de alçada para a realização, em larga escala, de compra e venda de passagens; não possui quantitativo de pessoal suficiente a fim de que possa destacar um empregado para atendimento personalizado a este órgão. |
| <b>2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>- O último contrato celebrado por este Tribunal (<b>Contrato nº 47/2020</b>) possui as seguintes características, relativamente ao preço:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- um valor igual a <b>zero</b> para a prestação de uma unidade de serviço;</li> <li>- sendo aplicado, ainda, o <b>desconto de 21%</b> (vinte e um por cento) ao valor total da tarifa (em sentido estrito).</li> </ul> <p>- Referida situação mostra-se exequível em virtude da sistemática adotada no mercado de passagens, no qual as próprias companhias aéreas já remuneram as agências em função de metas que essas venham a cumprir, ostentando menor relevância, assim, para as agências, o eventual valor por elas cobrado a este órgão pela realização dos serviços.</p> <p>- <b>Obs.:</b> Para o pagamento das <b>passagens</b>, planejou-se, para 2022, nos autos do <b>PA Nº 1245/2021, o valor total de R\$ 192.585,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)</b>, sendo: R\$ 78.000,00 (Orçamento da DML), R\$ 64.585,00 (Orçamento da Escola Judicial/Capacitação Recursos Humanos) e R\$ 50.000,00 (Orçamento da Escola Judicial/Formação de Magistrados).</p> |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade:                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <p>A prestação do serviço deverá englobar todas as etapas do fornecimento de passagens aéreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- cotação</li> <li>- assessoria na escolha de voos</li> <li>- emissão</li> <li>- alteração</li> <li>- cancelamento</li> <li>- reembolso</li> <li>- marcação de assentos</li> <li>- inclusão de serviço de despacho de bagagem</li> <li>- entrega de passagens</li> <li>- excepcionalmente, emissão de seguro viagem internacional</li> <li>- excepcionalmente, emissão de passagens rodoviárias</li> </ul>                                                                   | <p>150 serviços<br/>(englobando emissão, alteração e cancelamento)</p> |
| <p>A contratada deverá assegurar, em relação a todas as grandes companhias aéreas que operam no mercado nacional, a realização dos serviços arrolados, não podendo portanto, limitar-se a manter relacionamento e alçada com apenas algumas companhias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -----                                                                  |
| <b>2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |
| <p>O critério de julgamento mais adequado à presente contratação é o do <b>maior percentual de desconto, a ser aplicado sobre as tarifas em sentido estrito, excluídas as taxas de embarque.</b></p> <p>Trata-se de serviços que possuem sempre a mesma natureza (emissão/alteração/cancelamento de passagens), impossibilitando, assim, a sua subdivisão em lotes. Frise-se, a respeito, que, quanto às passagens terrestres - que poderiam induzir a um parcelamento do objeto -, essas só têm previsão de demanda em caráter excepcional, fato que também torna inviável sua individualização em um outro lote.</p> |                                                                        |
| <b>2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| <p>Um serviço prestado com eficiência e em tempo hábil, a fim de que o Tribunal seja prontamente atendido nas demandas de passagens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |
| <b>2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |
| <p>Não</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |

**2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)**

Não

**2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)**

A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da Contratação, Humberto de Almeida Silva, ou pelo seu substituto, Afrânio Honorato Pinheiro, contato: 62-3222-5646/5373 ou pelo e-mail: materialelogistica@trt18.jus.br

**3. CIÊNCIA DOS GESTORES**

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

**4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

**Humberto de Almeida Silva**

Integrante Demandante Titular da Equipe de Planejamento

**Afrânio Honorato Pinheiro**

Integrante Demandante Suplente da Equipe de Planejamento

**Valéria Cristina Barcelos**

Integrante Administrativo Titular da Equipe de Planejamento

**Regina Célia de Medeiros**

Integrante Administrativo Suplente da Equipe de Planejamento

Goiânia, 4 de novembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA  
CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

[assinado eletronicamente]

AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO  
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1